

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)		DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO:		10 / 09 / 2026
Lei Federal nº 14.133/2021		DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO:		14 / 09 / 2026
Veículo/Equipamento:	Rotativa		Placa:	
RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL (ART. 72, VIII):				
Autorização do responsável pela liberação:				
Assinatura do servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL):				
Descrição do problema do veículo/máquina/implemento:				
Saldos e ajustes diversos				
RESERVADO A EMPRESA CONTRATADA:				
Nome da Empresa:				
CNPJ:				
Assinatura do Responsável da Empresa:				
MATERIAL:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
OLEO E LUBRIFICANTES:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SERVIÇOS PRESTADOS:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	Serviço de Saldos / Cortes e ajustes e HDO			780,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:		R\$ 0,00 780,00		
RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII)			Assinatura ou rubrica	
Declaro estar de acordo com os materiais, serviços e valores acima praticados:				
RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:				
Ordem de serviço recebida em: / /2026				
Processo Administrativo nº 001/2026, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.				
Habilitação através de registro cadastral nos termos do art. 70, inciso I				
Dotação Orçamentária conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 (Art.72, IV):				
Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, inciso I				
Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.				
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE				